# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Future Link Comm LTDA

## "FLCOMM"

**PREÂMBULO**

A empresa Future Link Comm LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.237.275/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.155.58-2, inscrita no CCM da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, com sede à Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 718, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-002, com o nome fantasia "Flcomm". A Flcomm atua na prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, suporte e manutenção de soluções tecnológicas, sempre dentro de princípios éticos e de responsabilidade social e ambiental. A empresa preza pela integridade, lealdade, transparência e pelo compromisso com seus clientes, colaboradores e parceiros.

## 1. OBJETIVO

1.1. Este Código de Ética e Conduta ("Código") estabelece diretrizes para assegurar condutas éticas e íntegras em todas as atividades da Flcomm, aplicáveis a todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios.

1.2. Este Código tem como objetivo descrever os princípios éticos, morais e comportamentais que devem nortear a Flcomm e as condutas institucionais de todos os seus integrantes.

1.3. Objetiva-se com este Código:

Estabelecer padrões e valores para a atuação ética dos colaboradores;

Evitar irregularidades nas atividades da empresa;

Reforçar o cumprimento de leis e normas regulatórias;

Garantir a confidencialidade das informações;

Preservar um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

## 2. VALORES

2.1. A Flcomm valoriza:

Transparência e ética em todas as relações comerciais e profissionais;

Respeito às leis e normas regulatórias aplicáveis;

Sigilo profissional e proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD;

Sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos;

Valorizção do capital humano e respeito à diversidade;

Compromisso com a excelência técnica e satisfação dos clientes.

## 3. ABRANGÊNCIA

3.1. Este Código se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e quaisquer terceiros que atuem em nome da Flcomm.

## 4. DOS SÓCIOS E DIRIGENTES

4.1. Os sócios e dirigentes da Flcomm devem:

Garantir o cumprimento da legislação vigente;

Agir com transparência e ética em suas decisões;

Não tolerar práticas ilícitas, suborno ou corrupção;

Preservar a confidencialidade das informações;

Contribuir para um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

## 5. DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

5.1. Os empregados e colaboradores devem:

Agir com ética, integridade e transparência em suas atividades diárias;

Respeitar as normas internas e as leis aplicáveis;

Relatar quaisquer atos ou situações que possam representar violações deste Código;

Preservar a confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas funções;

Contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

## 6. CONDUTAS VEDADAS

6.1. É expressamente proibido:

Oferecer ou aceitar subornos, vantagens indevidas ou qualquer forma de corrupção;

Manipular ou falsificar informações;

Descumprir normas legais ou políticas internas da empresa;

Utilizar recursos ou informações da Flcomm para benefício próprio ou de terceiros;

Realizar ou tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio.

## 7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. Todos os colaboradores devem preservar a confidencialidade das informações relacionadas à Flcomm, seus clientes e parceiros.

7.2. As informações obtidas no exercício das atividades profissionais não devem ser compartilhadas com terceiros não autorizados.

## 8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A Flcomm compromete-se a proteger os dados pessoais de seus colaboradores, clientes e parceiros, seguindo rigorosamente a LGPD e demais normativas aplicáveis.

8.2. Todos os colaboradores devem observar as boas práticas de proteção de dados e preservar a confidencialidade das informações.

## 9. CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

9.1. Qualquer dúvida ou suspeita de violação deste Código deve ser comunicada ao setor responsável da empresa, que assegurará a devida apuração dos fatos e a confidencialidade das denúncias.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgado entre todos os colaboradores, clientes e parceiros da Flcomm.

## 11. PUBLICIDADE

Esta Política Anticorrupção está publicada no site da "**FLCOMM**" (flcomm.com.br) e oportunamente será registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Para qualquer relacionamento com a ""**FLCOMM**", o interessado, colaborador interno ou externo, cliente ou fornecedor, deverá assinar o competente Termo de Conhecimento e Ciência.

**LEANDRO GOMES**
**FUTURE LINK COMM LTDA**
(Nome Fantasia **"FLCOMM"**)